



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.379, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, A "SEMANA MUNICIPAL PARA CONSCIENTIZAÇÃO E APOIO AOS PORTADORES DA DOENÇA DE ALZHEIMER".

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Alzheimer", a ser realizada anualmente, na quarta semana do mês de setembro, dedicada ao desenvolvimento de ações de conscientização da população e de valorização dos familiares e portadores da doença.

Art. 2º São objetivos da Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Alzheimer:

I - Incentivar a realização de palestras que divulguem os sintomas característicos da doença de Alzheimer;

II - Estimular a promoção de cuidados com a saúde mental do portador de Alzheimer e de seus familiares;

III - Informar e sensibilizar a sociedade sobre as dificuldades enfrentadas pelo portador de Alzheimer e por seus cuidadores;

IV - Fomentar debates, rodas de conversas e encontros que visem à integração e troca de experiência dos portadores de Alzheimer e seus cuidadores.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 18 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município